



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

REQUERIMENTO Nº 43/2025

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE

REQUERENTE: Vereador Michael Douglas Cunha da Mota

ASSUNTO: Solicitação de informações, documentos e critérios utilizados na seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Serapião Antônio de Gois II.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), o Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabaiana/SE e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente no exercício da função fiscalizadora, **REQUER**, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, bem como à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que prestem, no prazo legal, as seguintes informações e documentos referentes ao processo de seleção dos beneficiários das unidades habitacionais do Residencial Serapião Antônio de Gois II, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR (Edital publicado no Diário Oficial do Município em 28/11/2025):

REQUER:

1. Cópia integral da lista completa de inscritos no cadastro habitacional municipal, contendo data de inscrição, critérios autodeclarados e situação cadastral.
2. Critérios objetivos utilizados para classificação, ranqueamento e seleção dos beneficiários considerados "compatíveis", incluindo as notas, pontuações ou pesos atribuídos a cada critério previsto na Portaria MCID nº 738/2024.

RECEBIDO
02/12/2025
Artur M. Dantas



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

3. Cópia dos relatórios emitidos pelo SIGDH/CAIXA utilizados para definir a lista de convocados e os respectivos enquadramentos socioeconômicos dos selecionados.
4. Informar quais servidores e/ou comissão técnica foram responsáveis pela análise, triagem e homologação da lista final, juntando as respectivas portarias de nomeação.
5. Cópia do ato administrativo que homologou a lista publicada, com a motivação e fundamentação legal que justifique a classificação dos 214 convocados e dos integrantes do cadastro reserva.
6. Relação completa das pessoas desclassificadas, desistentes ou impedidas, contendo a justificativa individual da exclusão, em observância aos princípios da publicidade e da motivação administrativa (arts. 5º, XXXIII, e 37 da CF).
7. Informar se houve auditoria social, consulta pública, audiência ou reunião comunitária para validação dos critérios utilizados, juntando as atas, gravações ou publicações oficiais.
8. Esclarecer se já existe previsão, cronograma ou procedimento para eventuais recursos administrativos por parte dos inscritos não contemplados, bem como indicar meio oficial para apresentação desses recursos.

JUSTIFICATIVA

A função fiscalizadora do Poder Legislativo, prevista no art. 26 da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, inciso III, §3º do Regimento Interno, impõe ao Vereador o dever de acompanhar a correta destinação de recursos e o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e transparência.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

A publicação da lista dos beneficiários gerou grande questionamento social acerca dos critérios utilizados, uma vez que diversos cidadãos afirmam desconhecer o processo classificatório, bem como alegam ausência de transparência na seleção. Considerando que o Programa Minha Casa Minha Vida tem cunho social e utiliza verbas federais, é dever desta Casa assegurar que nenhum ato administrativo seja realizado sem motivação e publicidade.

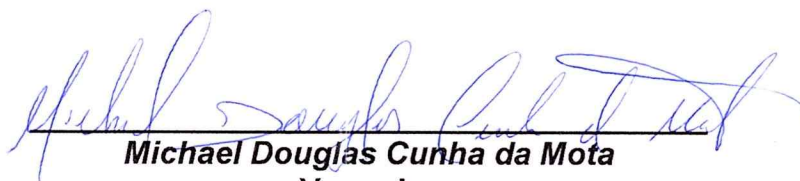
A disponibilização dos documentos ora requeridos permitirá verificar se o Município observou as diretrizes federais, os critérios objetivos de vulnerabilidade social e a imparcialidade exigida pela lei.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste requerimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 02 de dezembro de 2025.


Michael Douglas Cunha da Mota
Vereador